Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Indicação Nº 224/98 **Proc.** 22.748

AUTOR: **VALENTIM MARQUES DE ABREU**

ASSUNTO: Sugere medidas ao Executivo

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que a Lei nº 1175, de 27 de dezembro de 1983 que instituiu o novo Código Tributário do Município dispõe que o I.P.T.U. tem como fato gerador a propriedade de terreno localizado na zona urbana e que estas são consideradas as fixadas por lei;

Considerando que a Vila de Novo Cravinhos, há muitos anos era considerada Distrito, e a sua sede possuia a categoria de zona urbana, tendo em vista possuir uma economia ativa, escola e uma população bem maior do que possui hoje;

Considerando que a Lei nº 893, de 15 de março de 1972 alterou a categoria de zona urbana para zona rural de diversos lotes situados em Novo Cravinhos, conforme cópia anexa;

Considerando ainda que, com o fechamento da escola e do laticínio, as famílias que ainda ali residem trabalham como "bóias-frias" para sobreviverem, tendo dificuldades para pagar o IPTU;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal de Pompéia que encaminhe a esta Casa um Projeto de Lei transformando a categoria dos lotes remanescentes da Lei nº 893, de zona urbana para zona rural para beneficiar os moradores daquela Vila, que, de fato já moram em zona rural, faltando apenas ser transformada de direito.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1998

Valentim Marques de Abreu
Vereador

fl. 103/98

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

172

LEI Nº 893

COPIA

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 3º, DO ARTIGO 26, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Os lotes urbanos abaixo relacionados, situados no Patrimônio do Distrito de Nova Cravinhos, neste Município, passam a partir de primeiro de janeiro de 1972, a pertencer à Zona Rural do distrito:-

- Quarteirão nº 01 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6 ..... -
- Quarteirão nº 02 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 03 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 04 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 05 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 08 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 09 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 10 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 10A - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 11 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 13 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 14 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 15 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 16 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 17 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 19 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 20 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 22 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 22A - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 23 - lotes nºs 1-2-3-4 ..... -
- Quarteirão nº 24 - lotes nºs 1-2-5 e 1/2 do 6.. -
- Quarteirão nº 26 - lotes nºs 1-2-3-4-6-7-8 .... -
- Quarteirão nº 27 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 32 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 33 - lotes nºs 1-2-3-4-5-6-7-8 .. -
- Quarteirão nº 40 - lotes nºs 2-3-4 ..... -

ARTIGO 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar o cancelamento dos impostos constantes da relação anexa, que fará parte da presente lei, e referente ao 2º semestre do exercício de 1971, tendo em vista os mesmos terem sido lançados como zona urbana.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE MARÇO DE 1972.

a.) - MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- v e r s o -

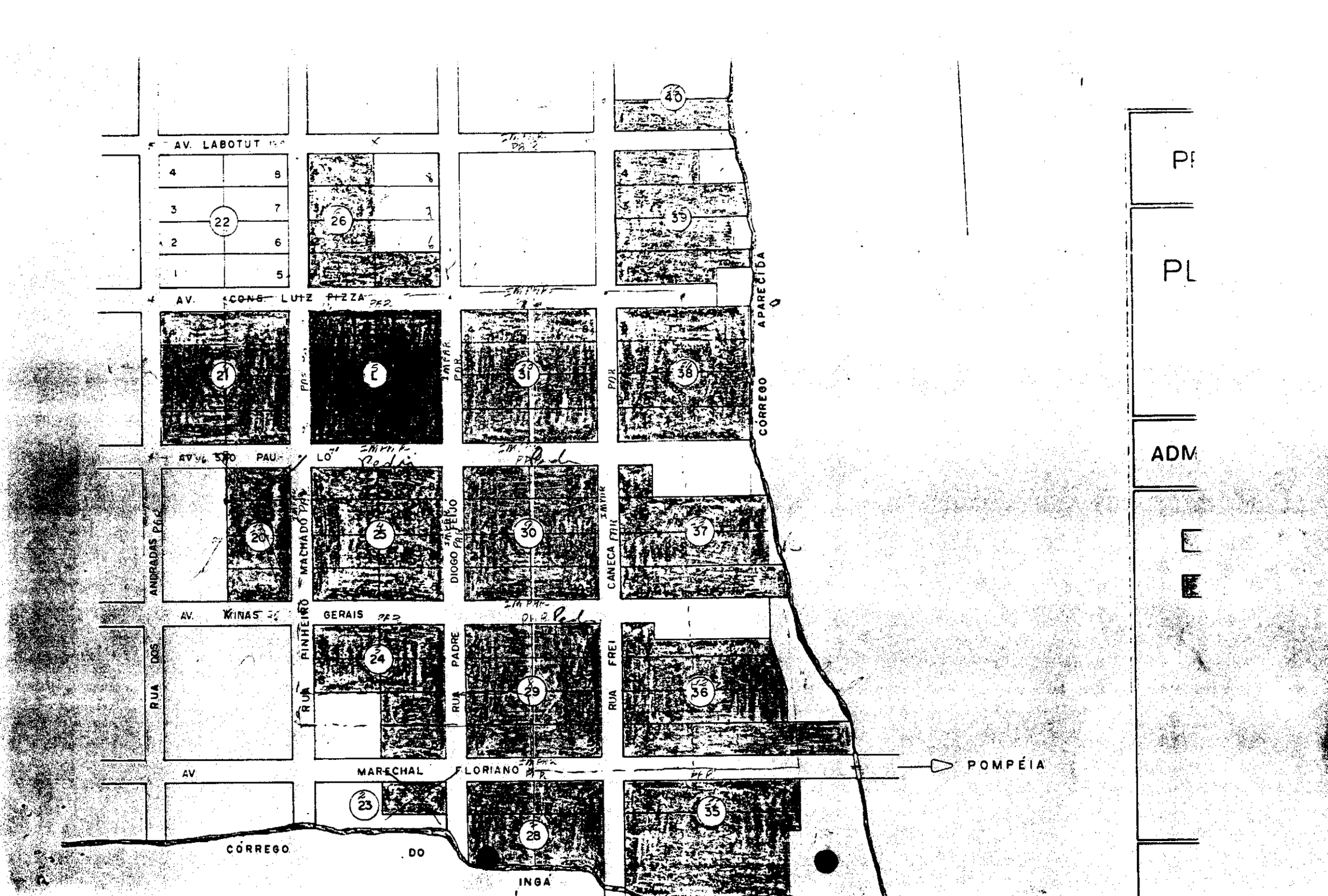
AV. LABOTUT
AV. CONS. LUIZ PIZZA
AV. SÃO PAULO
AV. MINAS GERAIS
AV. MARECHAL FLORIANO
RUA DOS ANDRADAS
RUA PINHEIRO MACHADO
RUA PADRE DIOGO FEIJÓ
RUA FREI CANECA
CÓRREGO APARECIDA
CÓRREGO DO INGÁ
POMPÉIA
PL
ADM

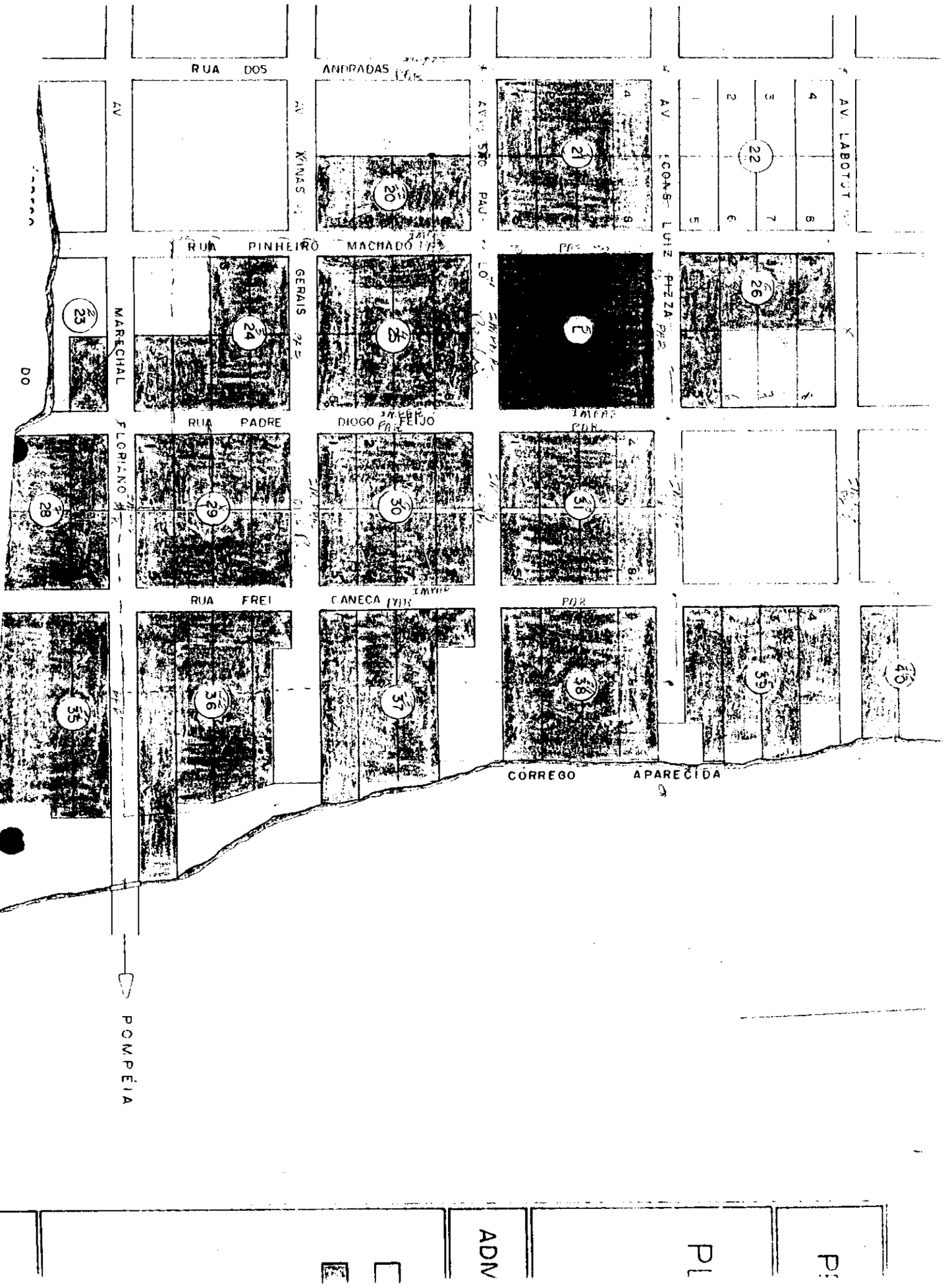
RUA DOS ANDRADAS
AV. LABOTUT
AV. CONS. LUIZ PIZZA
AV. SÃO PAULO
AV. MINAS GERAIS
RUA PINHEIRO MACHADO
MARECHAL FLORIANO
RUA PADRE DIOGO FEIJO
RUA FREI CANECA
CORREGO APARECIDA
POMPÉIA
20
21
22
23
24
25
26
28
29
30
31
35
36
37
38
39
40